

EBC/DOPEC/CONTRATO Nº 0075/2020

TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE SEGMENTO ESPACIAL

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e da Portaria-Presidente nº 147, publicada em 05 de maio de 2020, por seu Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

CLARO S/A, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012, 7º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0706-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor de Vendas, **GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 871.10356-7 CREA/RJ e do CPF/MF nº 808.043.067-53, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, e pelo Gerente de Atendimento ao Cliente, **JOÃO CEZAR OLIVEIRA BELLINGHINI**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade 02356219-2 - RJ e do CPF/MF nº 509.141.627-72, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo EBC nº 0695/2020, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a seus anexos e à Proposta da **CONTRATADA**.

O Termo de Referência e a Proposta Comercial são partes integrantes do referido instrumento, constando em anexos.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se à **CONTRATANTE** a cessão de segmento espacial em banda "C", em satélite com cobertura simultânea de todo território brasileiro e centro de controle ou operação no Brasil, de execução continuada, para serviços de contribuição e distribuição de programação de suas emissoras, eventos e matérias jornalísticas de interesse da EBC, e sob demanda, de uso eventual, com sinais gerados a partir de quaisquer

localidades dentro de sua área de cobertura, conforme o **Tópico A** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

PREÇO

O valor Total Global Estimado para 36 (trinta e seis) meses do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE002076;
Emissão:	01/09/2020;
Valor:	R\$ 402.074,06 (quatrocentos e dois mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

1. Reforço

1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com início em **03/09/2020** e término em **03/09/2023**, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1º do art. 87, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e demonstrada vantajosidade para a **CONTRATANTE**, na sua continuidade, desde que:

- 1.1. a cessão tenha sido prestada regularmente;
- 1.2. a EBC mantenha interesse na realização do objeto;
- 1.3. o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC;
- 1.4. a Contratada mantenha as condições iniciais de Habilitação;
- 1.5. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

1.5.1. A manifestação mencionada no **subitem 1.5.**, deverá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) meses, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.

2. O Contrato não poderá ser prorrogado quando:



a) A Contratada tiver sido suspensa no âmbito da EBC, enquanto perdurarem os efeitos.

b) A Contratada tiver sofrido a penalidade constante no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a Contratada, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

4. A Contratada deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.

5. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

6. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **cessão de segmento espacial**, objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Tópico A** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

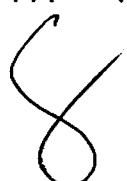
2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A cessão será executada de acordo com as instruções contidas no **Tópico E** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A cessão será executada no(s) prazo(s) e local(is) previstos nos **Tópicos F e G** do Termo



de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição da cessão são aquelas estabelecidas nos Tópicos F e H do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. Não se aplica a esta contratação, conforme estabelecido no TÓPICO N do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no Tópico Z do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no Tópico Y do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

aquelas previstas no **Tópico T** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico AA** do Termo de Referência, anexo I do Edital, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico S** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, anexo I do Edital, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico O** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

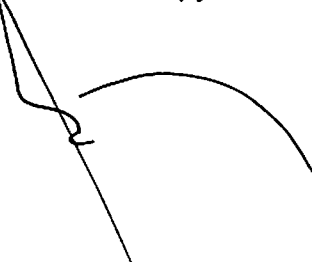
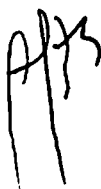
17.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

17.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, na Lei nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

17.3. A cessão total ou parcial dos direitos creditórios decorrentes deste Termo Contrato é vedada, conforme o **Tópico Z** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

17.4. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico M** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

17.5. A **CONTRATADA** deverá observar, no que couber, a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **CONTRATANTE**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à





administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
CONTRATANTE


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
(Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020)

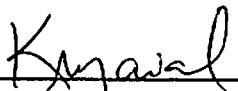
CLARO S/A
CONTRATADA


GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA
Diretor de Vendas


JOÃO CEZAR OLIVEIRA BELLINGHINI
Gerente de Atendimento ao Cliente

Testemunhas:

1)


359.978.342.04

2)